



EMENDA - 00006
MPV 395/2007
Mensagem 0134/2007-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	395/2007	01 DE 01

TEXTO

Suprime-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 53101, da MP 395/2007, o subtítulo: 18.544.1036.12EP.0020 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos norte e Leste) – na Região Nordeste, no valor de R\$ 185.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 395/2007, os recursos destinados à Integração do Rio São Francisco por se tratar de obra com indícios de irregularidades graves, constante do relatório do Tribunal de Contas da União - TCU. Portanto, impedida legalmente de execução orçamentária, física e financeira de seus contratos até a deliberação de sua liberação pela CMO (art. 104 da Lei nº 11.439/2006 – LDO/2007). Assim, a urgência fica claramente descaracterizada, uma vez que para aplicar a verba será necessária a deliberação e aprovação pela CMO do Congresso Nacional da autorização da sua execução.

Por outro lado, não há que se falar em imprevisibilidade, haja vista se tratar de projeto iniciado desde o início do atual Governo e de ter um subtítulo constante da LOA/2007.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
04/10/2007		CONGRESSO NACIONAL CMO 63	